



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.049, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 69.051,26 (sessenta e Nove Mil cinqüenta e hum Reais e vinte e seis Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.00	MERENDA ESCOLAR	
10.306.0113.2041	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	
(114) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69.051,26
	TOTAL	69.051,26

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.00	MERENDA ESCOLAR	
10.306.0113.2040	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIO ESTADUAIS	
(113) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	66.473,26
	TOTAL	66.473,26

02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.00	MERENDA ESCOLAR	
10.306.0113.2042	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Med.- Estadual	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIO ESTADUAIS	
(115) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.448,00
	TOTAL	1.448,00

02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.00	MERENDA ESCOLAR	
10.306.0113.2046	Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIO ESTADUAIS	
(119) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00
	TOTAL	1.130,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.049, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
(Fls.02)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Agosto 2017.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 09 de Agosto de 2017.

/mg.